



## RESOLUÇÃO.

### RESOLUÇÃO Nº 1305 / 2023

#### INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO COM A FINALIDADE DE PROCEDER À ANÁLISE E À REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial de Estudo, composta por 3 (três) Vereadores, com a finalidade de proceder à análise e à revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial de Estudo:

I – analisar e revisar os dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre à luz da Constituição da República, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e das Leis de aplicação nacional, com reflexo nos municípios, bem como à luz da jurisprudência firmada nos Tribunais Superiores;

II – promover a realização de audiências públicas relativas ao projeto de revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

III – propor a modificação dos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre que necessitam ser revisados ou atualizados, no sentido de corrigir as imprecisões, as contradições, e a defasagem constitucional, jurisprudencial e contextual, com o intuito de alinhar a redação entre a norma interna e a Lei Orgânica Municipal;

IV – propor a atualização das demais questões pertinentes ao Poder Legislativo municipal e ao seu funcionamento, garantindo que os trabalhos sejam conduzidos de forma efetiva, proporcionando a correta operacionalização das atividades legislativas, no que se refere às relações parlamentares e partidárias.

**Art. 3º** A composição da Comissão Especial será na forma prevista no art. 97 do Regimento Interno.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial de Estudo ou a Mesa Diretora poderão requisitar auxílio técnico de servidor componente do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 4º** O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis nos termos da legislação vigente, a contar da data da reunião de instalação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 27 de junho de 2023.

Leandro Morais  
PRESIDENTE DA MESA

Oliveira  
1º SECRETÁRIO



## PORTARIA.

### PORTARIA Nº 72 / 2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

### PORTARIA

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar os contratos da Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

EMPENHO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
EG 537/2023	Fornecimento de serviço de link dedicado REDUNDANTE de Internet fixa com acesso de 100 Mbps.	Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A. 05.872.814/0001-30	15/06/2023 14/06/2024	Pedro Paulo Pereira Reis Matrícula 394 Setor: TI	Geovan Dantas Ferraz Matrícula 318 Setor: TI
EG 538/2023	Fornecimento de serviço de link dedicado PRIMÁRIO de Internet fixa com acesso de 200 Mbps.	Telefônica Brasil S.A. 02.558.157/0001-62	15/06/2023 14/06/2024	Pedro Paulo Pereira Reis Matrícula 394 Setor: TI	Geovan Dantas Ferraz Matrícula 318 Setor: TI

**Art. 2º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 71/2023.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 de junho de 2023.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA  
Presidente da Mesa